



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Concede revisão geral anual aos servidores, empregados públicos e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Água Doce do Norte e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão salarial, com base na inflação acumulada no ano de 2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,83%, a todos os Servidores, Empregados Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Água Doce do Norte, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil e no parágrafo único do artigo 80 da Lei Complementar Municipal nº 043/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce do Norte, ES, aos 30 de janeiro de 2025.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOAZI FERNANDES BATISTA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

EDMAR BRUM DA FONSECA

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

TALLIS VITOR CARVALHO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

O parágrafo único do artigo 80 da Lei Complementar Municipal nº 043/2020 reafirma esse direito, garantindo a revisão geral anual aos servidores.

A revisão geral anual é um direito subjetivo assegurado pela Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, com o objetivo de recompor as perdas financeiras decorrentes da desvalorização da moeda, provocada pela inflação, no período de um ano.

Nesse sentido, o Chefe do Poder Executivo encaminhou, em 29 de janeiro, o Projeto de Lei Complementar nº 01, que concedeu revisão a todos os servidores, empregados públicos e agentes políticos do Município de Água Doce do Norte, no percentual de 4,83%.

O presente Projeto de Lei apenas reproduz o mesmo percentual previsto na lei apresentada pelo Executivo, garantindo a manutenção do direito constitucional à revisão anual.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à apreciação da colenda Câmara de Vereadores, ressaltando seu caráter de excepcional interesse público e solicitando sua aprovação em regime de urgência especial, nos termos regimentais.

Água Doce do Norte, ES, aos 30 de janeiro de 2025.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOAZI FERNANDES BATISTA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

EDMAR BRUM DA FONSECA

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

TALLIS VITOR CARVALHO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Emanuel Ramos Ferreira** em 30/01/2025 13:39

Checksum: **E173E386E72995C534B6086C890C2C15FCAD77B45DA92EF85D9C37C23051AF51**

